PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

~~Exercício de 19~~

LEI Nº 1.524
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, PARA O PERÍODO DE 1991 a 1994.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, para o período de 1991 a 1994, constituido pelos anexos constantes desta lei, será executado nos termos da lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

Artigo 2º)- A lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluidos no projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Artigo 3º)- O poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibiliar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá eficácia a partir de 01/01/91.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 30 de novembro de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário